



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 220, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - CCM2, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 24 DE 26 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ABRAÃO DE SOUZA GAMA. EDITAL PE 002/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
- RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSÕES LTDA. EDITAL PE 002/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2025 - CONCORRÊNCIA Nº003/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- PARECER JURÍDICO Nº 143/2025 - CONCORRÊNCIA Nº003/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO



PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.431 - OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO - REQUERENTE: MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO.
- PARECER JURÍDICO Nº 34/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.431 - OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO - REQUERENTE: MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO.



**DECRETO Nº 220, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO do cargo em Comissão de Diretora de Unidade Escolar – CCM2, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora **MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO** do cargo em Comissão de Diretora de Unidade Escolar – CCM2 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Diretoria da **Escola Municipalizada Arnaldo Cardoso**, localizada na Sede do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos dias 26 de Março de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre o retorno da servidora do quadro efetivo **CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS** à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a servidora **CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora, matrículas nº 45 e 1044240, do quadro efetivo à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a desnecessidade da continuação da cessão da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
ILMO. SENHOR EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES - PREGOEIRO

REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.”

A empresa ABRAÃO SOUZA GAMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.660.004/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). ABRAÃO SOUZA GAMA, portador do Documento de Identidade nº 14349188-15 e inscrito no CPF sob o nº 027.856.995-13. Vem interpor:

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

No Amparo da Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Art. 5, seguida pelo O artigo 37 da mesma. E por fim, o Art. 165 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Venho respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação em favor da empresa **JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**, com sede nesta mesma cidade, assim como, sobre outros fatos decorrentes na construção, condução e tentativa de finalização do processo em questão. Elementos que ferem os princípios da administração publica.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 165, I, “c)”, da Lei n. 14.133/211, cabe Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- f) pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



III. DA SÍNTESE FÁTICA E PROCESSUAL:

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação de forma precipitada e assumindo as consequências de julgar habilitada a empresa **JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569**, no certame supracitado;

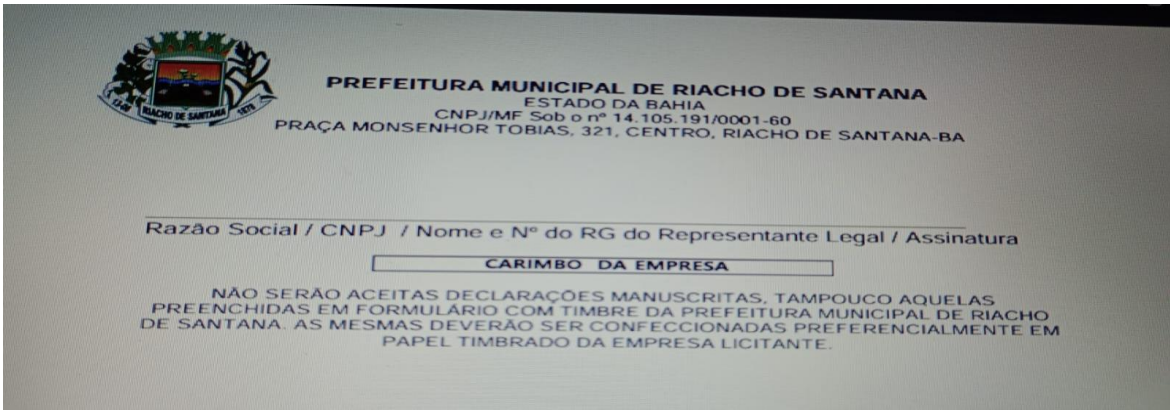
Esta comissão adotou como fundamento para tal decisão, que a empresa atendeu todas as exigências contidas no instrumento convocatório;

A argumentação utilizada para embasar a decisão parece ser fruto de uma tentativa de adaptação de diversos trechos desconexos, em uma junção de retalhos que compromete a clareza e a fundamentação adequada dos atos administrativos. Tal procedimento é flagrantemente irregular, uma vez que a fundamentação de decisões deve ser clara, objetiva e alinhada com os termos previstos na **Lei n. 14.133/211**, de modo a garantir a transparência e a tão almejada segurança jurídica ao processo licitatório;

Tal sequência de atos administrativos demonstra uma condução apressada e incompatível com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente considerando a complexidade da análise documental e a necessidade de garantir a ampla concorrência e a isonomia entre os participantes, levando a crer que a real intenção era de habilitar empresa **ELYARA DO CARMO SILVA** sem a presença de qualquer contratempo.

IV. DOS FATOS:

1º A empresa recorrida apresenta sua proposta de preço fora dos padrões exigidos no instrumento convocatório:

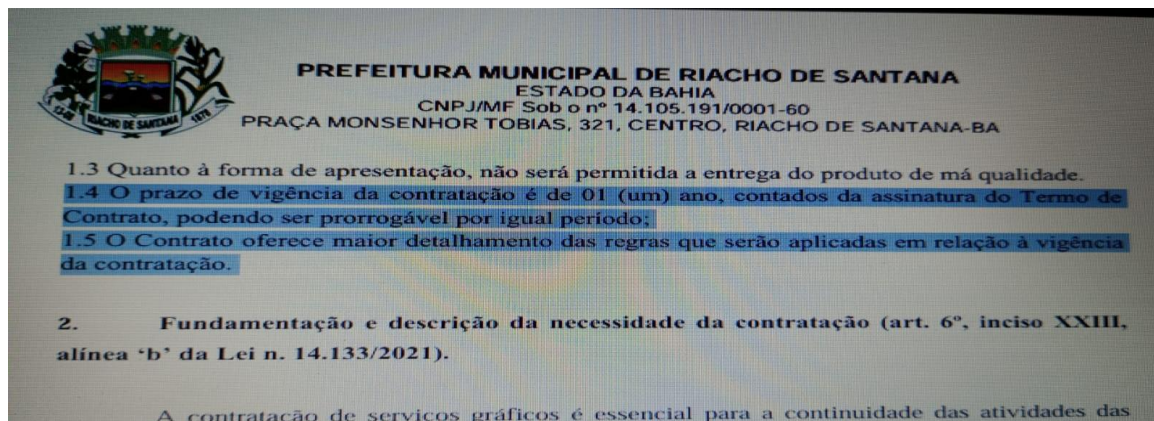


a) Não descreve a validade de sua proposta, apenas cita o Termo de Referência como exemplo.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	167.456.220 ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	190386337.
CNPJ:	37.128.884/0001-74
DADOS BANCARIO	Banco Brasil: AG:1123-1 C/C 34000-6
E-MAIL:	graf.impressione@outlook.com
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	Josivanio de Souza Oliveira
PRAZO DE GARANTIA:	Conforme termos constantes no Termo de Referência
ESTA PROPOSTA É VALIDA POR:	Conforme termos constantes no Termo de Referência
PRAZO DE ENTREGA:	05 (cinco) dias úteis a partir de cada pedido
1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos, para atender as	



- b) O Termo de Referência faz menção à data de validade do contrato e não da proposta.



- c) A empresa apresenta sua proposta reajustada em formato WORD;
d) Não faz constar a data na proposta inicial e declarações “em anexo a este”;
e) Não faz constar data e assinatura na proposta reajustada “em anexo a este”.

2º - Observamos ainda que a recorrida, apresentou um único ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e este datado de 21.07.2023, assinado pelo Sr. Nei Fernandes Silva “SUPERMERCADO CONFIANÇA” e sem qualquer elemento complementar que comprove o fornecimento em quantidade semelhante ao objeto desta demanda conforme prevê o **Artigo 67 da Lei 14.133/2021**;

3. Observamos também, que a beneficiada empresa, apresentou um BALANÇO PATIMÔNIAL, totalmente em desconexão com as determinações da lei, e ainda em folhas desencontradas;

Lei nº 14.133/2021 Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;”.

4º - A empresa encontra-se desenquadrado do **SIMPLES NACIONAL** desde 30.04.2022;

5º - A empresa apresenta um documento de identificação “REGISTRO GERAL-RG” datado de 17.10.2011, onde nele, a assinatura é divergente da assinatura constada nas declarações e propostas de preço;

6º) – A empresa também não apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA;

7º) – A empresa apresenta na página 2 e 3 do arquivo “outros documentos”, uma declaração datada de 17.03.2022;

8º) - A empresa apresenta uma Inscrição municipal emitida em 17.02.2022;



V – DAS OBSERVAÇÕES E CUMPRIMENTOS

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 elenca os princípios inerentes à Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A função desses princípios é a de dar unidade e coerência ao Direito Administrativo, controlando as atividades administrativas de todos os entes federados;

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

VI - DOS PEDIDOS

1º - Ressaltamos que a manutenção da recorrida como vencedora do certame viola por certo, os princípios licitatórios, além de atentatório contra o princípio da Isonomia, pois auferir a recorrida vantagem indevida.

2º - Assim, diante dos argumentos aqui lançados, indubitável que a recorrida feriu o instrumento convocatório, por esta razão entende-se que houve irregularidades no presente certame e deve ser declarada a sua inabilitação.

Não sendo acatada a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante da Controladoria Geral da União responsável pela análise das contratações celebradas pelos entes federados com a fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Na hipótese não esperada disto não ocorrer, e considerando a gravidade das irregularidades apontadas, cumpre informar que a empresa ABRAÃO SOUZA GAMA-ME encaminhará o presente recurso ao Ministério Público, na forma de denúncia, para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à possível violação dos princípios da legalidade,

Nestes termos, pede deferimento.

Filadélfia-Ba, 25 de março de 2025

CNPJ: 20.660.004/0001-03
ABRAÃO SOUZA GAMA-ME
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 100
BAIRRO - CENTRO - FILADÉLFIA - BA
CEP: 44.775 - 000


ABRAÃO SOUZA GAMA-ME
CNPJ: 20.660.004/0001-03
ABRAÃO SOUZA GAMA
PROPRIETÁRIO

RG: 14349188-15CPF: 027.856.995-13

Avenida Antônio Carlos Magalhães – S/N- Centro- Filadélfia – Bahia CEP: 44775-000
Fone: (074) 74-99974-2921- 99815-6815 e-mail- abraaosg@hotmail.com





AO SENHOR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município.

Inicialmente cabe ressaltar que a empresa **COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA** passou por alteração contratual, alterando sua razão social para **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA**.

Assim sendo, a empresa **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº: 52.150.502/0001-00, com Inscrição Municipal de nº: 2450651, estabelecida na Q ASR SE 85 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 12 QI 04 SALA 02, CEP: 77023-120, na cidade de PALMAS, estado do TOCANTINS, Telefone: (63) 99942-5787, e-mail: pregoesele01@gmail.com, por sua representante legal **CRISTIANE SALES COELHO MARTINI**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF sob o nº: 797.174.461-72, portadora da Cédula de Identidade: 107162 SSP TO, residente e domiciliada à Quadra ARSE 21, Alameda 06, S/N, Lote 03, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, Telefone: (63) 98407-8565, vem respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão do pregoeiro que habilitou e declarou vencedora dos "lotes 02, 03, 04 e 05", a empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, com sede à Rua Arnaldo De Castro Nº 95, Mato Verde - Riacho de Santana - BA, com base no art. 165, I, "c" da Lei nº 14.133/2021 c/c item 9.1 a 9.13 do Edital do Pregão em epígrafe, demonstrando neste, as razões de fato e de direito pertinentes para prover o presente recurso:





I - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do art. 165, I, “c”, da Lei 14.133/2021, cabe recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação pessoal ou de lavratura da ata, em face de ato de habilitação do licitante.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

No caso em tela, a intimação para apresentação de recurso se deu em *Chat* em 20 de março de 2025. De modo que, o prazo para apresentação das razões recursais finaliza em 25 de março de 2025.

Demonstrada, portanto, a tempestividade da presente Contrarrazões.

II. DOS FATOS

No dia 28 de fevereiro do ano corrente, ocorreu a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município.

Após a fase de lances, diversas empresas foram desclassificadas por apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do estimado, nos termos do item 5.16 do Edital.

Após as desclassificações, o Sr. pregoeiro notificou à empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA, para apresentar propostas realinhadas dos LOTES I, II, III, IV e V, no prazo de um dia, nos termos do item 7.14 do edital.

Em 17/03/2025 16:45:04, após o envio da proposta realinhada o pregoeiro observou que os itens 29, 41 e 60 do Lote III estavam com os valores acima do Termo de Referência do Edital. De modo que foi concedido à empresa o prazo de





01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida, afirmando que nenhum valor poderá ser superior ao Termo de Referência do Edital.

Conforme se pode extrair do print abaixo, diversos documentos foram juntados ao processo pela empresa declarada vencedora, dentre eles, propostas em formato .docx, sem a devida assinatura.

Mensagens do Processo	
20/03/2025 16:40:34	Senhores licitantes, concedemos à empresa COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso que deverá ser anexado no sistema. Retornaremos a sessão em 26/03/2025, às 10h00.
20/03/2025 15:44:21	Senhores licitantes, declarado o vencedor, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.
20/03/2025 14:40:16	O pregoeiro original do processo (CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor, EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES assume suas atribuições.
19/03/2025 15:29:10	Suspendemos a sessão, para análise da proposta corrigida da empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569, com retorno em 20/03/2025, às 15h30.
18/03/2025 18:03:02	O participante JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 adicionou o arquivo 934d6d8ed72641708b554868ceb45b3b.docx aos documentos complementares.
18/03/2025 18:02:45	O participante JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 adicionou o arquivo e118cee46ccf4a2eb3263ca4930223af.pdf aos documentos complementares.
18/03/2025 16:52:20	Suspendemos a sessão, com retorno em 19/03/2025, às 15h30.
18/03/2025 09:24:43	O participante JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 adicionou o arquivo 8945b066986a4c01ac0d2e197bfa7c6e.docx aos documentos complementares.
17/03/2025 16:45:21	Retornaremos a sessão em 18/03, às 16h30.
17/03/2025 16:45:04	Em análise da proposta realinhada da empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569, foi observado que os itens 29, 41 e 60 do Lote III estão com os valores acima do Termo de Referência do Edital. Desse modo, concedemos a empresa o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida, e nenhum valor poderá ser superior ao Termo de Referência do Edital.
17/03/2025 15:01:05	O participante JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 adicionou o arquivo dab58a0ccea4f44484167a33f3ee0a9a.docx aos documentos complementares.
17/03/2025 11:32:00	Retornaremos a sessão em 17/03, às 16h40.
14/03/2025 09:29:50	Suspendemos a sessão, com retorno em 17/03, às 11h30.
14/03/2025 09:29:03	Prezados licitantes, o Setor de Compras está analisando a proposta realinhada.
12/03/2025 09:16:11	O participante JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 adicionou o arquivo 955067da01e24ed993c50cfd37267524.pdf aos documentos complementares.
11/03/2025 17:03:20	A sessão está suspensa com retorno para o dia 13/03, às 16h.
11/03/2025 17:02:42	Fica notificada a empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA para apresentar propostas realinhadas dos LOTES I, II, III, IV e V, no prazo de um dia, nos termos do item 7.14 do edital.
11/03/2025 16:56:31	Ficam DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.16 e seguintes do edital, as seguintes empresas do LOTE V: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, GRAFICA PAPEL BOM LTDA, GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, IASMIN SANTOS DOURADO, GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME.
11/03/2025 16:54:29	Ficam DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.16 e seguintes do edital, as seguintes empresas do LOTE IV: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, IASMIN SANTOS DOURADO, GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, ACCESS ALL ONE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AVOHAI EVENTOS LTDA ME, RB FLEXO LTDA, GRÁFICA VEREDAS EIRELI, GRAFICA PAPEL BOM LTDA, SOUL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA.
11/03/2025 16:51:17	Ficam DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.16 e seguintes do edital, as seguintes empresas do LOTE III: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, GRAFICA PAPEL BOM LTDA, GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME, IASMIN SANTOS DOURADO, GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, ACCESS ALL ONE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AVOHAI EVENTOS LTDA ME, RB FLEXO LTDA, ABRAAO SOUZA GAMA-ME, SOUL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL E SOUL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL.
11/03/2025 16:48:09	Ficam DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.16 e seguintes do edital, as seguintes empresas do LOTE II: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, GRAFICA PAPEL BOM LTDA, IASMIN SANTOS DOURADO, BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA, SOUL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, ARTES GRAFICAS DO E EDITORA DO NORDESTE LTDA, e ABRAAO SOUZA GAMA-ME.
11/03/2025 16:44:12	Ficam DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.16 e seguintes do edital, as seguintes empresas: LOTE I - EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, GRAFICA PAPEL BOM LTDA, GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA, IASMIN SANTOS DOURADO e SOUL GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Após envio da proposta, a empresa recorrida foi declarada vencedora do certame, tendo o pregoeiro **habilitado erroneamente a empresa supramencionada, uma vez que não cumpriu com todas as exigências contidas no Edital.**

Em razão disso, a empresa **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA** apresenta TEMPESTIVAMENTE o presente Recurso, o qual demonstrará de modo inequívoco a necessidade de reforma da decisão que declarou vencedora do certame, a empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA.

É o que passará a ser demonstrado a seguir.

III – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS VENCIDOS

Na análise da documentação da empresa habilitada, constatou-se que algumas certidões exigidas pelo Edital estavam vencidas no momento da habilitação (20/03/2025):





1. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual – Vencida em 10/03/2025;
2. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal – Vencida em 11/03/2025;
3. Certidão de Regularidade de Débito para com o FGTS – Vencida em 07/03/2025;
4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata – Vencida em 10/03/2025.

A apresentação de certidões vencidas compromete a regularidade fiscal da empresa e fere o princípio da legalidade e isonomia da licitação, uma vez que os demais licitantes tiveram que apresentar documentos válidos dentro do prazo estipulado.

A exigência da documentação fiscal válida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021 exige que os documentos de habilitação estejam vigentes no ato da habilitação.

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem jurisprudência consolidada no sentido de que a apresentação de certidões vencidas acarreta a inabilitação do licitante.

Ante o exposto, requer a inabilitação do licitante declarado vencedor, JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA.

B. DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa. Ademais, devem ser observados diversos princípios, dentre eles, os da isonomia, legalidade, moralidade, igualdade, e probidade administrativa.

Meirelles (2000, p. 82) defende que: “na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei





autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

Silva (2015 p.1) explica que: “Para que a administração possa atuar, não basta à inexistência de proibição legal, é necessário tanto a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei. Os particulares podem fazer tudo o que a lei não proíba, entretanto, a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei autorizar. ”

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na





administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini, vejamos:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal, as normas do instrumento convocatório, e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo, devendo ser desclassificada a empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA, por ser medida de justiça e direito.

IV – DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, REQUER o recebimento do presente recurso, e ao final, julgar totalmente procedente o recurso, para fins de rever a decisão que declarou vencedora e habilitou a empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, tendo em vista o descumprimento de diversas





exigências dispostas no instrumento convocatório, conforme demonstrado nesta peça recursal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Palmas-TO, aos 25 dias do mês março de 2025.

CRISTIANE SALES COELHO MARTINI

CPF: 797.174.461-72

SÓCIA- ADMINISTRADORA DA EMPRESA

EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA

CNPJ.: 52.150.502/0001-00





Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025
CONCORRENCIA N/J003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Trata-se de impugnação ao edital supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, apresentada pela empresa NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.609.085/0001-63, solicitando, em apertada síntese que o Edital seja retificado para a exclusão dos subitens: 8.6.5.1, requerendo, ainda a reabertura de novo prazo para início da sessão pública.

É o relatório.

Passo a decidir.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre atender ao interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade.

A literalidade normativa autoriza a Administração exigir da licitante prova de capacitação técnica e operacional limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, desde que previstas em edital.

Portanto, a leitura sistêmica da legalidade formal autoriza a Administração a estabelecer comprovação de qualificação técnica operacional indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pretendidas, prevendo-as no edital.

Assim, verifico que não há ilegalidade da previsão editalícia de parcelas que tecnicamente e/ou economicamente sejam relevantes para a consecução do objeto.

A relevância técnica guarda natureza com condições particulares da contratação. Não é raro ter-se contratações cujo item de maior complexidade técnica e cuja inadequada execução coloca em risco toda a contratação, por não ter valor significativo em face do todo. Entretanto, não será por isso que a exigência de sua comprovação técnica operacional com vedação a soma de atestados possa ser vilipendiada, por se tratar de requisitos distintos.

1/4





Gabinete do Prefeito

A definição, portanto, da relevância técnica é de competência da Administração, que de posse e conhecimento da realidade concreta, inclusive com base em dados de contratações pretéritas, reconhece itens cuja execução exige maior perícia operacional, estabelecendo, justificadamente, a exigência da comprovação.

A Administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica para ampliação do universo de participantes às custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.

Tais exigências editalícias são perfeitamente legítimas, pois tem sentido de obter a demonstração de que as empresas E SEUS PROFISSIONAIS TECNICOS possuem experiência na execução dos serviços exigidos, devendo os licitantes apresentar atestados que comprovem a sua aptidão, atendendo sempre o princípio da vinculação ao Edital.

“ A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máximo em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei-, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (STJ: Resp 144750/SP; Recurso Especial 1997/0058245-0).

Sob os argumentos exarados, alega a impugnante:

A questão jurídica central é a interpretação do artigo 15, III, da Lei 14.133/2021, que trata da comprovação de capacidade técnica-operacional em processos licitatórios. A Administração deve justificar tecnicamente qualquer vedação ao somatório de atestados, OBSERVANDO CRITERIOSAMENTE OS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE.

Tendo em vista a decisão do Acórdão 1153/2024 – Plenário, em determinar que em obras de quase R\$ 100 milhões, os serviços e quantidades a serem executados não justificavam a necessidade de comprovação de capacidade técnica em um único atestado.

O curioso e também comprometedor foi que a justificativa dada pela administração para a vedação de utilização de mais de um atestado para comprovação técnica e operacional foi justamente o critério que permite a utilização de mais de um atestado de acordo com Acórdão 1153/2024 – Plenário, § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e também com o artigo 15, III, da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

[...]

Acórdão 1153/2024 – Plenário:

É permitida a utilização de mais de um atestado nos casos em que empresas executaram simultaneamente múltiplas obras similares em escala e dimensão ao Artigo 15, III, da Lei 14.133/2021.

Cumpra esclarecer que se trata de licitação em que as empresas participantes em consórcio, basta observar os Incisos (III):

II, - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2/4





Gabinete do Prefeito

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

No reverso da tentativa de justificativa com citação do Acórdão, o próprio impugnante se contradiz ao não observar o seu conteúdo, senão vejamos:

24. De fato, inexecuções e atrasos ocorridos em certames anteriores possibilitam ao órgão a adequação de parâmetros que não se mostraram suficientes para o alcance satisfatório do resultado final. **Nesse contexto, cabe sempre deixar assente que o processo licitatório não é uma busca somente pelo menor valor, mas pela condição mais vantajosa, que também abrange critérios técnicos e operacionais que permitam a efetiva realização do serviço com a qualidade desejada.** (GRIFO NOSSO)

No caso em análise a pretensão não se justifica, por haver expressa vedação editalícia, (vejamos) Item **1.6. Não poderão disputar esta licitação** (grifei)

Data a máxima vênia, a própria impugnante grifou as razões que levaram a administração optar pela vedação ao somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, porém para maiores e melhores esclarecimentos repetimos o alegado no edital:

A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula nº 263.

Outro fator técnico que tem que ser respeitado é o cronograma físico determinado em processo licitatório, o qual demonstra quais serviços serão executados mensalmente respeitando TECNICAMENTE AS ATIVIDADES PREDECESSORAS E SUCESSORAS. Neste mesmo sentido, a Planilha de Levantamento de Eventos demonstra as atividades a serem desempenhadas em cada período da obra. Ademais, pelo próprio objeto da obra todo o escopo será desempenhado em um único local o que não causa nenhum obstáculo ou impacto logístico.

Além disso, o objeto da obra é a construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea, que terá seu escopo executado em concordância com o cronograma físico e a planilha de eventos projetada pela administração. Todos esses fatores técnicos são o suficiente para a alteração dos itens supracitados do Edital fazendo com que seja aceita a utilização de mais de um atestado na comprovação técnica e operacional. Ademais, todo e qualquer item do Edital deve estar estritamente atrelado ao que diz a sua Lei de Regência (14.133.2021), assim como as decisões jurisprudenciais já sedimentadas. Se assim não for, o referente Edital correrá o risco de ser alvo de denúncia nos órgãos responsáveis que atuam quando há atos administrativos que infringem a Lei de Licitações e que contrariam os princípios constitucionais.

3/4





Gabinete do Prefeito

No tocante aos itens de maior relevância do Edital, observa-se que a reclamante por si só já justifica a exigência de um profissional para execução do serviço de Instalação elétrica de baixa tensão para unidades escolares. Tanto a lei quanto o acordão trazem nos ordenamentos a exigência da capacidade operacional. É cabível que o edital faça a exigência de um profissional legalmente habilitado. A respeito do quantitativo, é 50% da área referente a edificação, totalmente pertinente.

Quanto à execução de fundação Profunda tipo estaca, o cálculo mostrado pela recorrente está calculado de forma incorreta, uma área de estaca circular não é calculada como comprimento x largura e sim $D = (\pi \times D^2) / 4$. Porém o que está fazendo referência a área, é da edificação. O item será mantido.

Os demais itens questionados, serão mantidos, pois é pertinente a exigência de serviços de relevância tanto técnica quanto financeira.

Dado a análise de inexistência de pontos incontroversos e os pedidos determinantes, concluímos:

Assim sendo, a proteção do interesse público, leva a prática de estabelecimento de especificações técnicas nos patamares apresentados no edital.

A sua utilização visa a preservação do interesse público, contribuindo no afastamento de contratações equivocadas, que poderão frustrar o interesse público e as pretensões de regularidade requeridas pela Administração Pública.

Assim sendo, após avaliação dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, considera-se improcedente o pedido de impugnação ora apresentado.

Assim, com base em todo o exposto, e na manifestação da Procuradoria Jurídica, DECIDO por CONHECER da impugnação, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, para no mérito considerá-la IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Encaminhe-se a decisão à impugnante e dê-se a devida publicidade, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

4/4

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PARECER JURÍDICO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025

CONCORRENCIA N/J003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, através do advogado signatário com atuação junto ao dito Órgão, instada a se manifestar, passa a emitir o presente **PARECER**, nos moldes adiante, senão vejamos:

Versa sobre impugnação ao edital supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, apresentada pela empresa NEBRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.609.085/0001-63, solicitando, em apertada síntese que o Edital seja retificado para a exclusão dos subitens: 8.6.5.1, requerendo, ainda a reabertura de novo prazo para início da sessão pública.

É o relatório.

I - DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Além disso, o exame do procedimento restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza fora do campo jurídico.

II – DA TEMPESTIVIDADE





A impugnação está descrita no Art. 164 da Lei 14.133/2021, onde dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A impugnação foi recebida por e-mail no dia 24 de março de 2025 (licitacaopmrs@hotmail.com), consideraremos a presente tempestiva.

Assim, verificada a tempestividade e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

III – DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre atender ao interesse público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade.

A literalidade normativa autoriza a Administração exigir da licitante prova de capacitação técnica e operacional limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, desde que previstas em edital.

Portanto, a leitura sistêmica da legalidade formal autoriza a Administração a estabelecer comprovação de qualificação técnica operacional indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pretendidas, prevendo-as no edital.

Assim, essa procuradoria entende que não há ilegalidade da previsão editalícia de parcelas que tecnicamente e/ou economicamente sejam relevantes para a consecução do objeto.

A relevância técnica guarda natureza com condições particulares da contratação. Não é raro ter-se contratações cujo item de maior complexidade técnica e cuja inadequada execução coloca em risco toda a contratação, por não ter valor significativo em face do todo. Entretanto, não será por isso que a exigência de sua comprovação técnica operacional com vedação a soma de atestados possa ser vilipendiada, por se tratar de requisitos distintos.

A definição, portanto, da relevância técnica é de competência da Administração, que de posse e conhecimento da realidade concreta, inclusive com base em dados de contratações pretéritas, reconhece itens cuja execução exige maior perícia operacional, estabelecendo, justificadamente, a exigência da comprovação.

A Administração não pode reduzir as exigências de capacitação técnica para ampliação do universo de participantes às custas da ampliação do risco de contratos mal executados e de sérios prejuízos aos interesses sob sua responsabilidade.

Tais exigências editalícias são perfeitamente legítimas, pois tem sentido de obter a demonstração de que as empresas E SEUS PROFISSIONAIS TECNICOS possuem experiência na execução dos serviços exigidos, devendo os licitantes apresentar atestados que comprovem a sua aptidão, atendendo sempre o princípio da vinculação ao Edital.





“ A Administração Pública tem o poder discricionário de fixar os critérios que possam não só proteger a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máximo em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei-, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (STJ: Resp 144750/SP; Recurso Especial 1997/0058245-0).

Sob os argumentos exarados, alega a impugnante:

A questão jurídica central é a interpretação do artigo 15, III, da Lei 14.133/2021, que trata da comprovação de capacidade técnica-operacional em processos licitatórios. A Administração deve justificar tecnicamente qualquer vedação ao somatório de atestados, OBSERVANDO CRITERIOSAMENTE OS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE.

Tendo em vista a decisão do Acórdão 1153/2024 – Plenário, em determinar que em obras de quase R\$ 100 milhões, os serviços e quantidades a serem executados não justificavam a necessidade de comprovação de capacidade técnica em um único atestado.

O curioso e também comprometedor foi que a justificativa dada pela administração para a vedação de utilização de mais de um atestado para comprovação técnica e operacional foi justamente o critério que permite a utilização de mais de um atestado de acordo com Acórdão 1153/2024 – Plenário, § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e também com o artigo 15, III, da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

[...]

Acórdão 1153/2024 – Plenário:

É permitida a utilização de mais de um atestado nos casos em que empresas executaram simultaneamente múltiplas obras similares em escala e dimensão ao Artigo 15, III, da Lei 14.133/2021.

Cumprе esclarecer que se trata de licitação em que as empresas participantes em consórcio, basta observar os Incisos (III):

II, - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

No reverso da tentativa de justificativa com citação do Acórdão, o próprio impugnante se contradiz ao não observar o seu conteúdo, senão vejamos:

24. De fato, inexecuções e atrasos ocorridos em certames anteriores possibilitam ao órgão a adequação de parâmetros que não se mostraram suficientes para o alcance satisfatório do resultado final. **Nesse contexto,**

3/5





cabe sempre deixar assente que o processo licitatório não é uma busca somente pelo menor valor, mas pela condição mais vantajosa, que também abrange critérios técnicos e operacionais que permitam a efetiva realização do serviço com a qualidade desejada. (GRIFO NOSSO)

No caso em análise a pretensão não se justifica, por haver expressa vedação editalícia, (vejamos) Item **1.6. Não poderão disputar esta licitação** (grifei)

Data a máxima vênia, a própria impugnante grifou as razões que levaram a administração optar pela vedação ao somatório de atestados para obtenção de qualificação técnica profissional/operacional, porém para maiores e melhores esclarecimentos repetimos o alegado no edital:

. A exigência no quantitativo mínimo para o presente certame está fundamentada, também, na necessidade de execução simultânea de vários serviços ao mesmo tempo e com isso há necessária demonstração de capacidade operacional e técnica. A não cobrança de tais quantitativos representa fragilidade do processo de escolha, pois poderão ingressar no certame empresas que tenham pouca (ou nenhuma) experiência nos serviços objeto desta Licitação. As exigências de quantitativos mínimos encontram respaldo no Acórdão 244/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e TCU Súmula nº 263.

Outro fator técnico que tem que ser respeitado é o cronograma físico determinado em processo licitatório, o qual demonstra quais serviços serão executados mensalmente respeitando TECNICAMENTE AS ATIVIDADES PREDECESSORAS E SUCESSORAS. Neste mesmo sentido, a Planilha de Levantamento de Eventos demonstra as atividades a serem desempenhadas em cada período da obra. Ademais, pelo próprio objeto da obra todo o escopo será desempenhado em um único local o que não causa nenhum obstáculo ou impacto logístico.

Além disso, o objeto da obra é a construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea, que terá seu escopo executado em concordância com o cronograma físico e a planilha de eventos projetada pela administração. Todos esses fatores técnicos são o suficiente para a alteração dos itens supracitados do Edital fazendo com que seja aceita a utilização de mais de um atestado na comprovação técnica e operacional. Ademais, todo e qualquer item do Edital deve estar estritamente atrelado ao que diz a sua Lei de Regência (14.133.2021), assim como as decisões jurisprudenciais já sedimentadas. Se assim não for, o referente Edital correrá o risco de ser alvo de denúncia nos órgãos responsáveis que atuam quando há atos administrativos que infringem a Lei de Licitações e que contrariam os princípios constitucionais.

No tocante aos itens de maior relevância do Edital, observa-se que a reclamante por si só já justifica a exigência de um profissional para execução do serviço de Instalação elétrica de baixa tensão para unidades escolares. Tanto a lei quanto o acordo trazem nos ordenamentos a exigência da capacidade operacional. É cabível que o edital faça a exigência de um profissional legalmente habilitado. A respeito do quantitativo, é 50% da área referente a edificação, totalmente pertinente.





Quanto à execução de fundação Profunda tipo estaca, o cálculo mostrado pela recorrente está calculado de forma incorreta, uma área de estaca circular não é calculada como comprimento x largura e sim $D = (\pi \times D^2) / 4$. Porém o que está fazendo referência a área, é da edificação. O item deverá ser mantido.

Os demais itens questionados, devem ser mantidos, pois é pertinente a exigência de serviços de relevância tanto técnica quanto financeira.

Dado a análise de inexistência de pontos incontroversos e os pedidos determinantes, concluímos:

Assim sendo, a proteção do interesse público, leva a prática de estabelecimento de especificações técnicas nos patamares apresentados no edital.

A sua utilização visa a preservação do interesse público, contribuindo no afastamento de contratações equivocadas, que poderão frustrar o interesse público e as pretensões de regularidade requeridas pela Administração Pública.

Assim sendo, após avaliação da Procuradoria Jurídica dos fatos supostamente impugnáveis, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, considera-se improcedente o pedido de impugnação ora apresentado.

IV- CONCLUSÃO

Assim, com base em todo o exposto, concluo por receber a impugnação apresentada, posto tempestiva e, no mérito, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, opinar-se pela improcedência da Impugnação apresentada ao Edital Concorrência 003/2025, mantendo-se inalterado o Edital em comento.

S.M.J., é o parecer.

Autue-se e junte-se aos autos.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 26 de março de 2025.

Danilo Alves da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/BA 25.239
Decreto Municipal nº 19/2025



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20		
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Diária	40		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfone sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.	Diária	20		
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18” cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de				

2/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o	Diária	16		
--	--------	----	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.				
5	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de	Diária	5		

4/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeaçaõ necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada				
---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolt; 10 régua de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo				
---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix				
6	Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par-64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower;	Diária	8		

7/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeaço revisada e necessária para a mesma;				
7	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22	Diária	12		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	polegadas touchscreen, 02-Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8		
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8		
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte	Diária	15		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para até 12h de evento por dia.				
11	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser	Diária	8		

10/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01				
---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
12	Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos	Diária	4		

12/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.				
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária	40		
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado	Diária	8		

13/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.				
15	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de	Diária	5		

14/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.				
16	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	Diária	5		

15/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15		
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8		
19	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300		
20	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e				

16/43

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40		
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5		
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8		
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200		
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação,	Diária	40		

17/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.				
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20		
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12		
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	120		
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo				

18/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000		
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos	Metro Linear	1200		

19/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.				
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m ²), com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.	Diária	20		
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de	Serviço	20		

20/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).				
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200		
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04		
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18		
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16		
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de	Serviço	03		

21/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **31/03/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de março de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

22/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**ANEXO I**
COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20		
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e	Diária	40		

23/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.				
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfone sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.	Diária	20		
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18” cada; 12 caixas line array, amplificadores				

24/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça	Diária	16		
--	---	--------	----	--	--

25/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.				
5	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset	Diária	5		

26/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

digitalmente com cabeaço necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house- mix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados.				
---	--	--	--	--

27/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 régua de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de				
--	--	--	--	--

28/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix				
6	Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e	Diária	8		

29/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeaço revisada e necessária para a mesma;				
7	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	Diária	12		
8	Painel de LED – modelo 01 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio	Diária	8		

30/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8		
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para até 12h de evento por dia.	Diária	15		
11	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16				

31/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2	Diária	8		
--	---	--------	---	--	--

32/43

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do				
--	---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
12	Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	4		
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária	40		
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na				

34/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.	Diária	8		
--	--	--------	---	--	--

35/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de	Diária	5		
----	---	--------	---	--	--

36/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	acordo à necessidade do artista.				
16	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	Diária	5		
17	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15		
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8		
19	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300		

37/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40		
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5		
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8		
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo	Diária	200		

38/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	galvanizado.				
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40		
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20		
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12		
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a	Diária	120		

39/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	estrutura.				
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000		
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as	Metro Linear	1200		

40/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.				
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m2) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS : 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.	Diária	20		
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de	Serviço	20		

41/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).				
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200		
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04		
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18		
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16		
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção	Serviço	03		

42/43

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ____/____/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	8000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	4000	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	4000	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	80	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA- DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1:2:3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE ESPESSURA COM RESSALTO MÍNIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFÍCIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO-VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		
5	300	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		
6	3000	M	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR		
7	80	UND	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **31/03/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de março de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	8000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	4000	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	4000	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	80	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA- DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1:2:3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE ESPESSURA COM RESSALTO MÍNIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFÍCIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO-VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		
5	300	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		
6	3000	M	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	80	UND	ANALISE FISICO-QUIMICA E MICROBIOLOGICA E CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.431

OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO.

REQUERENTE: MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, resolve:

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado ao Prefeito Municipal requerendo a exoneração da servidora **MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO**, matrícula nº 1045880, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar, nomeada através do Decreto Municipal de nº 04 de 02 de janeiro de 2024, admitida por meio de processo eletivo. Encaminhado o presente Processo Administrativo ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana juntamente com a Assessoria Jurídica do Setor para a emissão de parecer.

De análise pela Assessoria Jurídica Municipal, esta emitiu o Parecer Jurídico de nº 34/2025, no qual opinou pelo deferimento do pedido feito pela Servidora Requerente.

Estão anexados ao Processo Administrativo cópia do contrato administrativo e ficha financeira da Requerente.

É o relatório, passo a decidir.

Após verificação da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 33.431/2025 constatou-se, de fato, a legitimidade do pedido formulado, sendo perfeitamente enquadrado nos princípios da legalidade e juridicidade nos plenos conformes com o que preleciona a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, principalmente no que tange os seus artigos 35 e 36, vejamos, *in verbis*:

Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

Art. 36. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.





GABINETE DO PREFEITO

Apesar do artigo 36 da mencionada Lei Municipal cita “cargo efetivo”, aqui vale-se aplicar o princípio da *Analogia legis* no qual se aplica uma disposição legal existente a uma situação semelhante, para tratar de servidor admitido via processo eletivo.

É importante destacar que o pedido de exoneração solicitada não depende de aceitação por parte da Administração Pública, não se tratando de ato discricionário e sim de possibilidade ofertada em lei, portanto um ato vinculado. Ressalta-se também que a renúncia ao cargo público mediante pedido é ato unilateral e revogável não se incorporando logicamente a esfera patrimonial de qualquer espécie de direito posterior a protocolizou ação desde requerimento.

ANTE TODO O EXPOSTO, com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, em preservação aos princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, **DECIDO** por acatar o requerimento de exoneração a pedido da servidora pública municipal **MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO**, cargo de Diretora Escolar da Escola Municipalizada Arnaldo Cardoso a contar desta data, com a oficialização da Secretaria Municipal de Educação para tomar conhecimento e providenciar outro Servidor para ocupar as funções antes desempenhadas pela Servidora exonerada, e ao Setor de Recursos Humanos para tomar as devidas providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PARECER JURÍDICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.431

OBJETO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO.

REQUERENTE: MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado ao Prefeito Municipal e direcionado ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana para a emissão de parecer, requerendo a exoneração da servidora **MARIA ROSA DA ROCHA TEODORO**, matrícula nº 1045880, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretora Escolar da Escola Municipalizada Arnaldo Cardoso, nomeada através do Decreto Municipal de nº 04 de 02 de janeiro de 2024, admitida por meio de processo eletivo.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 33.431/2025 e análise Pasta Funcional do Servidor Requerente e da Ficha Financeira, contatou-se, de fato, a legimimidade do pedido formulado, sendo perfeitamente enquadrado nos princípios da legalidade e juridiciade nos plenos conformes com o que preleciona a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, principalmente no que tange os seus artigos 35 e 36, vejamos, *in verbis*:

Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

Art. 36. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

Apesar do artigo 36 da mencionada Lei Municipal cita “cargo efetivo”, aqui vale-se aplicar o princípio da *Analogia legis* no qual se aplica uma disposição legal existente a uma situação semelhante, para tratar de servidor admitido via processo eletivo.

É importante destacar que o pedido de exoneração solicitada não depende de





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

aceitação por parte da Administração Pública, não se tratando de ato discricionário e sim de possibilidade ofertada em lei, portanto um ato vinculado. Ressalta-se também que a renúncia ao cargo público mediante pedido é ato unilateral e revogável não se incorporando logicamente a esfera patrimonial de qualquer espécie de direito posterior a protocolizou ação desde requerimento.

Vale aqui também mencionar que a Servidora Requerente possui direito ao recebimento de valores conforme a Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

ANTE O EXPOSTO, PASSO A OPINAR.

Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, visando preservar tantos os princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, esta Assessoria Jurídica Municipal **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Servidora Requerente para o pedido de exoneração.

Este é o Parecer jurídico. S.M.J.!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

DANILO ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/BA 25.239

Decreto Municipal nº 19/2025

PEDRO M. MARQUES COSTA

Assessor Jurídico - OAB/BA 59-446

Mat. 6012074



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03CE-33BE-6B33-3354-8CE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03CE-33BE-6B33-3354-8CE8



Hash do Documento

96e9de154aa1066a730db3630dafce0691497cf6661efbb0c07828d9a6a87406

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2025 19:14 UTC-03:00